



**SIEEC/PE** GUARARAPES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRAS, VENDAS, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, ZELADORES, PORTEIROS, CABINEIROS, VIGIAS, FAXINEIROS, SERVENTES DE RECIFE, OLINDA, PAULISTA E JABOTÃO DOS

Filiado à



As partes signatárias resolvem estabelecer os valores salariais mínimos a serem praticados em relação aos empregados abrangidos por esta convenção.

Os empregados de condomínios residenciais, mistos e comerciais abrangidos pela representação sindical obreira, que exerçam a função de Zelador, Ascensorista, Porteiro (diurno e noturno) terão um reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2014, de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), aplicados de forma linear sobre os salários praticados em janeiro de 2013. Deste modo, a composição salarial da categoria abrangida por esta convenção será a seguinte:

**PERÍODO DE VIGÊNCIA - 01/01/14 A 31/12/14**

ZELADOR		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 740,00
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (+50%)	
R\$ 740,00	R\$ 296,00	R\$ 24,67	R\$ 3,36	R\$ 5,04	

  

PORTEIRO DIURNO		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 781,00
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 781,00	R\$ 312,40	R\$ 26,03	R\$ 3,55	R\$ 5,33	

  

ASCENSORISTA		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 851,00
R\$ 740,00+ R\$ 111,00 (ADICIONAL INSALUBRIDADE)		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 851,00
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 851,00	R\$ 340,40	R\$ 28,37	R\$ 4,73	R\$ 7,10	

  

PORTEIRO NOTURNO		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 937,20
R\$ 781,00 + R\$ 156,20 (ADICIONAL NOTURNO)		DISCRIMINAÇÃO			R\$ 937,20
MÊS	QUINZENA (40%)	DIA	HORA NORMAL	HORA EXTRA (50%)	
R\$ 937,20	R\$ 374,88	R\$ 31,24	R\$ 4,26	R\$ 6,39	

Os empregados de shoppings Centers e flats terão direito ao reajuste salarial de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2013.

**Piso admissional administrativo:** a partir de 1º de janeiro de 2014 o piso salarial admissional para empregados administrativos das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e dos condomínios comerciais fica fixado em R\$ 774,20 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), com exceção do Contínuo e Auxiliar de Serviços Gerais, que receberá o valor mínimo de R\$ 733,96 (setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

**Salário superior ao piso:** os empregados administrativos que recebem salário superior ao piso admissional ora estipulado, farão jus ao reajuste salarial de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2013, podendo ser compensados os aumentos espontâneos.

**Cesta Básica:** R\$ 115,00 (cento e quinze reais), que pode ser entregue ao empregado por meio de cesta básica ou ticket.

**Ticket Refeição:** Fica instituído que além da cesta básica o empregado terá direito ao ticket refeição de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de trabalho efetivo, que começa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Escala 12x36:** O trabalhador que labora em regime de escala 12x36 fará jus ao recebimento do feriado quando estiver escalado para trabalhar (Cláusula Vigésima quarta da CCT).

Rinaldo Alves de Lima Júnior  
Diretor - Presidente